



**CONSELHO DE  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



**Ofício-CAE/ 33/2022 /CC**

**Franca, 28/julhos de 2022**

Promotoria de Justiça Cível de Franca - 10a PJ-C/C  
MPSP|Ministério Público do Estado de São Paulo  
Excelentíssimo /Sr. Dr. ANDERSON DE CASTRO OGRIZIO  
Assunto:Alimentação Escolar-PANE  
Referente: ATA da Reunião com Ministerio Publico Federal

29 JUL. 2022

O Conselho de Alimentação Escolar CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, no uso das atribuições que lhes são conferidas e fundamentadas na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Lei 13.987 07/04/20 e Resolução 02 de 09/04/20 e na Resolução nº 6 de 8 de maio 2020 que regulamenta a Lei supracitada anteriormente.

Vem por meio dar ciência e solicitar que seja **anexado** ao Inquérito Civil nº 14.0722.0000731/2022-6 MPSP da Infancia ,assim C/C ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE ,a Camara Municipal de Franca-sp que seja feito a leitura na íntegra dando ampla publicidade e a autuação como documento publico, a **ATA** da reunião do CAE ,Prefeitura de Franca e Ministerio Publico Federal realizada no dia 14 de julho de 2022,onde foram tratados assuntos pertinentes a execução do PNAE,apontado por este Colegiado ,no decorrer de 2021 e 2022 e 2018 pelo anterior .

**Atenciosamente.**

  
**Rejane Cristina da Silva**  
**Presidente do Conselho de Alimentação Escolar -CAE /Franca –SP**

**Câmara Municipal de Franca-SP c/c (Solicito leitura na íntegra do mesmo e autuação como documento público)**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE**

---

**Avenida Francisco Paula Quintanilha Ribeiro, 550 - Parque Franca  
CEP 14.403-125 - FRANCA / SP Fone: (016) 3711-9218  
Email: cae@franca.sp.gov.br - caefrancasp@gmail.com**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FRANCA-SP**

**PP nº 1.34.005.000015/2022-16**

**ATA DE REUNIÃO**

Aos 14 dias de julho de 2022, às 14h45min, na Procuradoria da República de Franca, situada na Av. Hugo Betarello, 4100, Esplanada Primo Meneghetti, Franca/SP, reuniram-se o Procurador da República, Dr. José Rubens Plates; a Secretária Municipal de Educação, Márcia de Carvalho Cegatti, RG [REDACTED], CPF [REDACTED]; o Chefe da Seção de Merenda, Ricardo Cruvinel Costa, RG [REDACTED], CPF [REDACTED] a Nutricionista Responsável Técnica, Cleunice Ramos, Domingos, RG [REDACTED], CPF [REDACTED]; a presidente do CAE, Rejane Cristina da Silva, RG [REDACTED], CPF [REDACTED]; a secretária do CAE, Juliana Flávia Gonçalves Cintra, [REDACTED], CPF [REDACTED] e; o Conselheiro Dionisio Vieira Neto, RG [REDACTED], CPF [REDACTED].

Iniciados os trabalhos, foram tratados os pontos a seguir.

Primeiramente, consigna-se que com relação à primeira irregularidade elencada no despacho inicial de nº 200/2022, qual seja, fornecimento de alimentação escolar em desacordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, não houve abordagem específica, tendo em vista que a questão compreende-se na abordagem das demais irregularidades.

Com relação à irregularidade 2, qual seja, falta de mão de obra:

O CAE ressalta que desde o ano de 2014 vem fazendo apontamento quanto à insuficiência de mão de obra no município de Franca que acaba afetando a alimentação escolar, pela necessidade de ser alterado o cardápio. Esse quadro se asseverou no ano de 2022, haja vista a ampliação do número de escolas estaduais em tempo integral.

A prefeitura informou que em 2021 e 2022 foram ampliadas de 19 para 30 escolas em período integral. Além disso, esclareceu que o cenário excepcional da pandemia, com a

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | PROCURADORIA DA<br>REPÚBLICA NO<br>MUNICÍPIO DE<br>FRANCA-SP | Av. Hugo Betarello, 4100, Esplanada Primo Meneghetti -<br>CEP 14403219 - Franca-SP<br>Telefone: (16)30128099<br><a href="http://www.mpf.mp.br/mpfservicos">www.mpf.mp.br/mpfservicos</a> |
|--|--|--|



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FRANCA-SP**

mudança do regramento para contratações, impossibilitou a contratação de novos profissionais.

**A prefeitura de Franca foi instada a comprovar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis:** 1) o esboço/minuta de Projeto de Lei que cria 10 novos cargos de merendeira; 2) o esboço/minuta de Projeto de Alteração Legislativa que cria o cargo de merendeiros(as) substitutos(as) quantos(as) forem necessárias, havendo hoje a necessidade de 33 cargos aproximadamente.

Com relação à irregularidade 3, qual seja, oferecimento de lanches frios:

O CAE relatou que no dia 09/02/2022 foi surpreendido pela contratação de lanches frios e mudança do cardápio feita pela Prefeitura de Franca por volta do valor de 5 milhões de reais (licitação de 16 de janeiro). Também relatou que no retorno às aulas haviam crianças desnutridas encontrando alimentos com baixo valor nutricional (houve reclamação generalizada de pais, principalmente em regiões mais centrais, porém afetou todas as escolas do município).

A Nutricionista da Prefeitura esclareceu que, ao contrário das afirmações do Conselho, a substituição da alimentação por lanche não constitui irregularidade, pois em escolas de período parcial (no total de 15, sendo 07 EMEB, 07 EMEI e 01 EJA) não há obrigatoriedade de fornecimento de refeições, podendo ser lanches. Além disso, documentos comprovam que não houve redução do valor nutricional dos alimentos (além de lanches, foram fornecidas frutas e iogurtes em quantidade superior ao estipulado pelo FNDE).

O Chefe da Seção de Merenda afirmou que, no período de 09/02 a 15/03/2022, todas as 15 escolas receberam lanches naturais, frutas e iogurtes. A partir do dia 15/03/2022 os alunos das EMEBs passaram a receber dois dias de lanches e três dias de comida. A partir de 20/04/2022 as crianças das EMEIs passaram a receber refeição (no modelo de marmitex que segue o mesmo cardápio do restante das escolas). Essa situação contingencial foi provocada pela alteração do regime escolar, para atendimento em tempo integral, e a escassez de merendeiras.

**A prefeitura de Franca foi instada a comprovar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis:** os aspectos técnicos que amparem o posicionamento da Secretaria de ser fornecido lanches em

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | PROCURADORIA DA<br>REPÚBLICA NO<br>MUNICÍPIO DE<br>FRANCA-SP | Av. Hugo Betarello, 4100, Esplanada Primo Meneghetti -<br>CEP 14403219 - Franca-SP<br>Telefone: (16)30128099<br><a href="http://www.mpf.mp.br/mpfservicos">www.mpf.mp.br/mpfservicos</a> |
|--|--|--|



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FRANCA-SP**

escolas de período parcial, bem como complemento com as informações disponíveis sobre o valor nutricional dos lanches.

Com relação à irregularidade 4, qual seja, ausência de teste de aceitabilidade de lanche:

O CAE reforça que parte dos alunos não gostaram do paladar dos alimentos fornecidos e que vários deles deixaram de comer, havendo grande desperdício de alimentos. Logo no início, foi apontado para a gestão, em reunião do CAE, com a presença da Nutricionista RT e do Chefe da Seção de Merenda.

A prefeitura reconhece a rejeição inicial que os alunos apresentaram quanto aos lanches fornecidos e, a partir disso, passaram a controlar diariamente a quantidade encaminhada para cada unidade escolar, de modo a diminuir os prejuízos ao patrimônio público.

A prefeitura esclareceu que não houve teste de aceitabilidade porque não havia alunos nas escolas devido à pandemia (e nesta época não estava no cenário o fornecimento de lanches).

Com relação à irregularidade 5, qual seja, ausência de fornecimento de alimentação especial para crianças com restrições alimentares:

Sobre esse ponto, o CAE pontuou que a gestão de educação não procedeu à devida programação no fornecimento da alimentação a fim de atender todos os alunos, inclusive àqueles com restrições alimentares.

A prefeitura ressaltou que tão logo tomado conhecimento das situações, prontificou-se a adequar o cardápio para atender esses alunos. No universo de 30 mil alunos, dentre 65 mil alunos da rede escolar, apenas 100 crianças possuem restrições alimentares.

Com relação à irregularidade 6 descrita na representação (PRM-FRC-SP-00000406/2022), qual seja, ausência de controle de estoque e de logística e dificuldades no transporte:

O CAE apontou dificuldades para transporte dos conselheiros durante as visitas e inspeções, mas tal fato foi regularizado após reunião com o gestor.

Sobre o controle de estoque, a prefeitura informou que: 1) está em implantação um sistema informatizado de controle de estoque (a fim de aprimorar o controle manual apontado pelo CAE); 2) será disponibilizado para teste na primeira semana de agosto; 3) será implementado

|  |  |   |
|--|--|---|
|  | PROCURADORIA DA<br>REPÚBLICA NO<br>MUNICÍPIO DE<br>FRANCA-SP | Av. Hugo Betarello, 4100, Esplanada Primo Meneghetti -<br>CEP 14403219 - Franca-SP<br>Telefone: (16)30128099<br>www.mpf.mp.br/mpfservicos |
|--|--|---|



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FRANCA-SP**

em etapas, em creches e escolas municipais e estaduais.

O MPF ressaltou que a questão das falhas do controle de estoque havia sido apontada ao município de Franca por meio da Recomendação nº 01/21018, que já havia abordado a precariedade do controle de estoque nas escolas e/ou nos armazéns, bem como determinadas medidas para que fossem totalmente adequados.

Nesse sentido, o MPF concede o **prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a Prefeitura** analise e informe (i) as dificuldades e os problemas de desvio com relação ao controle de estoque, (ii) como o novo sistema de tecnologia a ser implantado pode aprimorá-lo e (iii) a viabilidade de aceleração do processo da implantação.

A reunião foi gravada pelo aplicativo Zoom e o arquivo segue anexo à presente ata. Eu, Natália Maria de Moraes, técnica do MPU, Mat. 26.852, encerro o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Procurador da República.

(assinado e datado digitalmente)

**JOSE RUBENS PLATES**  
PROCURADOR DA REPÚBLICA

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | PROCURADORIA DA<br>REPÚBLICA NO<br>MUNICÍPIO DE<br>FRANCA-SP | Av. Hugo Betarello, 4100, Esplanada Primo Meneghetti -<br>CEP 14403219 - Franca-SP<br>Telefone: (16)30128099<br><a href="http://www.mpf.mp.br/mpfservicos">www.mpf.mp.br/mpfservicos</a> |
|--|--|--|